



Prefeitura Municipal de Resende
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 040, de 28 de março de 1989

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da 1ª parcela do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, do presente exercício, para 28 de abril de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 28 de março de 1989.

Publicado 31/03/89
Edição N.º 4354
Jornal A Voz da Cidade
Juciano
ASSINATURA

Noel de Carvalho
NOEL DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL